



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 013/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“Altera a redação do Artigo 31 da Lei Municipal nº 1.976/2009.”**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 31 da Lei Municipal nº 1.976/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 31.** *Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 33, conforme segue:*

**I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**a) Professor com 20 (vinte) horas semanais:**

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
<i>I - Magistério/Nível Médio</i>	R\$ 1.922,82	R\$ 2.038,19	R\$ 2.160,48	R\$ 2.290,11	R\$ 2.427,52
<i>II - Licenciatura Plena</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.247,20	R\$ 2.382,03	R\$ 2.524,95
<i>III - Pós Graduação</i>	R\$ 2.300,00	R\$ 2.438,00	R\$ 2.584,28	R\$ 2.739,34	R\$ 2.903,70
<i>IV - Mestrado/Doutorado</i>	R\$ 2.645,00	R\$ 2.803,70	R\$ 2.971,92	R\$ 3.150,24	R\$ 3.339,25

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a contar de 1º de Janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022.**

***Senhor Presidente, Senhores Vereadores:***

O Projeto de Lei Nº 013/2022 visa conceder aumento no padrão de vencimento do Magistério Público Municipal, visando o atendimento ao Piso Nacional do Magistério.

O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 2022, passando de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para profissionais de 40 (quarenta) horas semanais.

No nosso Quadro do Magistério, Lei Municipal nº 1.976/2009, possuímos apenas profissionais de 20 (vinte) horas semanais, percebendo, portanto, o Piso será de R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Cabe destacar que durante os anos de 2020 e 2021, nosso Plano de Carreira estava dentro do exigido, superando, inclusive, o Piso Nacional. Porém, com o reajuste concedido pelo Governo Federal, nosso Plano de Carreira ficou abaixo do fixado, portanto, estando em desacordo com o normalizado através da Lei.

Para atingirmos o Piso Nacional aos profissionais em início de carreira, vê-se necessário modificar o Artigo 33, da Lei Municipal nº 1.976/2009.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**

**PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 007/2022**  
**DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 013/2022**

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a adequação dos Níveis para o cargo de provimento efetivo de Professor, alterando o artigo 31 da Lei Municipal nº 1.976/2009, conforme segue:

- Tabela de Classes e Níveis atual:

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
<i>I - Magistério/Nível Médio</i>	<i>R\$1.464,36</i>	<i>R\$1.552,22</i>	<i>R\$1.645,35</i>	<i>R\$1.744,08</i>	<i>R\$1.848,72</i>
<i>II - Licenciatura Plena</i>	<i>R\$1.674,02</i>	<i>R\$1.774,46</i>	<i>R\$1.880,93</i>	<i>R\$1.993,78</i>	<i>R\$2.113,41</i>
<i>III - Pós Graduação</i>	<i>R\$1.925,12</i>	<i>R\$2.040,63</i>	<i>R\$2.163,06</i>	<i>R\$2.292,85</i>	<i>R\$2.430,42</i>
<i>IV - Mestrado/Doutorado</i>	<i>R\$2.213,89</i>	<i>R\$2.346,72</i>	<i>R\$2.487,53</i>	<i>R\$2.636,78</i>	<i>R\$2.794,99</i>

- Tabela de Classes e Níveis com alterações propostas no Projeto de Lei nº 013/2022:

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
<i>I - Magistério/Nível Médio</i>	<i>R\$1.922,82</i>	<i>R\$2.038,19</i>	<i>R\$2.160,48</i>	<i>R\$2.290,11</i>	<i>R\$2.427,52</i>
<i>II - Licenciatura Plena</i>	<i>R\$2.000,00</i>	<i>R\$2.120,00</i>	<i>R\$2.247,20</i>	<i>R\$2.382,03</i>	<i>R\$2.524,95</i>
<i>III - Pós Graduação</i>	<i>R\$2.300,00</i>	<i>R\$2.438,00</i>	<i>R\$2.584,28</i>	<i>R\$2.739,34</i>	<i>R\$2.903,70</i>
<i>IV - Mestrado/Doutorado</i>	<i>R\$2.645,00</i>	<i>R\$2.803,70</i>	<i>R\$2.971,92</i>	<i>R\$3.150,24</i>	<i>R\$3.339,25</i>

- Os salários e encargos dos Professores Municipais são empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.05.12.361.0116.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13	Obrigações Patronais
07.05.12.365.0117.2.041	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13	Obrigações Patronais

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 16/02/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 16 de fevereiro de 2022.

**DECLARAÇÃO**  
**DO ORDENADOR DA DESPESA**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 16 de fevereiro de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 013/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 16 de fevereiro de 2022

---

Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal